



**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 69 DE 2018**

**Origem:** Poder Legislativo do Município da Serra

**Autoria:** GILMAR DADALTO (RAPOSÃO)

O Projeto Indicativo nº 69/2018, proposto pelo Exmo. Vereador GILMAR DADALTO (RAPOSÃO), dispõe sobre a Obrigatoriedade do Recapeamento Asfáltico da Rua 13 de Maio, entre os Trechos (Av. Dido Fontes e Assembleia de Deus), no Bairro Jardim Tropical.

O Projeto Indicativo sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES e com o Regimento Interno da Câmara de Serra/ES.

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto Indicativo nº 69/2018.

É o parecer.

Serra, 13 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Nacib Haddad Neto**  
**Presidente/Relator**

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Ver. Nacib Haddad**  
Presidente da Comissão  
Legislação, Justiça e Redação Final

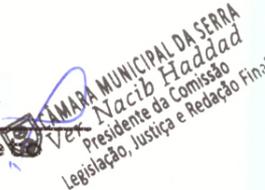


**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto indicativo de lei nº 69/2018, de autoria do Exmo. Vereador GILMAR DADALTO (RAPOSÃO), está em condições de ser aprovado.

Serra, 13 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Nacib Haddad Neto  
Presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Ver. Nacib Haddad  
Presidente da Comissão  
Legislação, Justiça e Redação Final

\_\_\_\_\_  
Stefano Andrade  
Membro

\_\_\_\_\_  
José Geraldo da Vitoria  
Membro